



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.229 - Ano 2024 – Terça-feira, 08 de Outubro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024/PMSC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024/PMSC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, C APUT, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº11.317/22, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23. LEI MUNICIPAL Nº546/2023, E DO DECRETO MUNICIPAL N. 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Av. 03 de maio nº 276, centro, Santa Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Será conduzido pelo Agente de Contratação, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, designado pela Portaria nº 051/2024, de 11 de março 2024, torna público aos interessados, que fará realizar na sua Sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ, e torna público ao conhecimento dos interessados que fica aberta por um período de 03(três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, que a sessão ocorrerá **no dia 11 de outubro de 2024, às 13:00hs**, realizará Dispensa de Contratação Direta nº006/2024, na forma física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo disputa “SEM DISPUTA”, para contratação do objeto especificado no item 1, deste Edital. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, Lei

Municipal nº 546, de 16 de março de 2023. Decreto Municipal n. 004, de 18 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, e do Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, de acordo as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portaria acima citada.

DATA INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

- Início de acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação
- Início: **08/10/2024**, às 16:00hs
- Até **11/10/2024**, às 13:00hs, presencialmente por protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz
- Até **11/10/2024**, às 13:00hs via e-mail; pmscpe@hormail.com
- Período de acolhimento das propostas: De 08/10/2024, até 11/10/2024, às 13:00hs
- **Critério de Julgamento: menor preço por item**
- **Modo de Disputa: Sem Disputa**

A Dispensa de Contratação Direta na forma Física fica disponíveis ao conhecimento dos interessados, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados e será realizado por meio do e-mail eletrônico; pmscpe@hormail.com, e o edital e contra – se, disponível gratuitamente nos sítios [website: www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br) e será divulgado no portal oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Plataforma BNC; Objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.229 - Ano 2024 – Terça-feira, 08 de Outubro de 2024.

serviços de borracharia, compreendendo os serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, incluído os materiais de borracharia, destinado aos veículos leves e pesado e as máquinas agrícolas e rodoviárias do Patrimônio do Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, mediante execução parcelada, de conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Secretaria Demandante. Valor Estimado é de aproximadamente **R\$ 59.644,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)**. Edital e informação na Av. 03 de maio, nº276, centro, Santa Cruz (PE). E-mail: pmscpe@hotmail.com. O Edital está disponível gratuitamente nos sites website: www.santacruz.pe.gov.br e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Santa Cruz (PE), 08 de Outubro de 2024
Juarez G. da Silva – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 045/2023

2º Termo Aditivo ao contrato nº045/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz-PE, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por a prefeita a Sr. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de

Pernambuco, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Rua Beco Petrolina, Rua Profº Rosimare A. da Silva, Rua Eduardo Ramon Rodrigues Guimarães, Trav. José Latão, Avenida Raimundo Soares Guimarães, Rua José Eraldo Soares Marinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, Contrato Repasse nº932175/2022/OGU/MDR/CAIXA, conforme solicitação expressa da Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 324.174,49 (trezentos e vinte e

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.229 - Ano 2024 – Terça-feira, 08 de Outubro de 2024.

quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 16,80%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 324.174,49 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes **R\$ 1.929.631,07 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e sete centavos)**, conforme mostra contrato de nº045/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 2.253.805,56 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Rua Beco Petrolina, Rua Profº Rosimare A. da Silva, Rua Eduardo Ramon Rodrigues Guimarães, Trav. José Latão, Avenida Raimundo Soares Guimarães, Rua José Erlan Soares Marinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 22/08/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Rua Beco Petrolina, Rua Profº Rosimare A. da Silva, Rua Eduardo Ramon Rodrigues Guimarães, Trav. José Latão, Avenida Raimundo Soares Guimarães, Rua José Erlan Soares Marinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

